

DECRETO Nº 1.333/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**ESTABELECE NOVOS VALORES DAS DIÁRIAS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A,

Art. 1º Ficam estabelecidos os novos valores das diárias pagas aos Servidores Municipais conforme determina a Lei Municipal 304/99 de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º As diárias serão pagas de acordo com a tabela abaixo, tendo como base o menor padrão de vencimentos do Município, (MPV) de R\$ 1.221,65.

DIÁRIAS NO ESTADO	% S/MPV (R\$ 1.221,62)	R\$
Diárias e/pernoite	20%	R\$ 244,33
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	10%	R\$ 122,16
¼ de Diária (só almoço ou janta)	05%	R\$ 61,08
DIÁRIAS FORA DO ESTADO	% S/MPV (R\$ 1.221,62)	R\$
Diárias e/pernoite	60%	R\$ 732,99
Meia Diária (01 almoço, 01 janta)	30%	R\$ 366,50
¼ de Diária (só almoço ou janta)	15%	R\$ 183,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA